



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital para exame de proficiência, para o 1º semestre letivo de 2022\*, em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 054/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019.

## 1. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data e Horário</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Inscrições</b>	<b>03 a 11/03/2022</b> , por meio do preenchimento dos <b>Anexos I e II</b> que deverá ser enviado para o e-mail ( <a href="mailto:proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br">proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br</a> ), até as 23h59min da última data.
<b>Homologação das inscrições de acordo com item 3.1 deste edital.</b>	<b>Até dia 16/03/2022</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Divulgação das bancas avaliadoras do Exame da Proficiência</b>	<b>23/03/2022</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Realização do Exame de Proficiência</b>	<b>29 a 31/03/2022</b> , conforme local e horário divulgado no site institucional ( <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a> )
<b>Resultado preliminar</b>	<b>Até dia 07/04/2022</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	O recurso deverá ser enviado por e-mail ( <a href="mailto:proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br">proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br</a> ), até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
<b>Resultado final</b>	<b>Até 12/04/2022.</b>

\*O primeiro semestre letivo de 2022 terá seu início em 18/04/2022, conforme calendário acadêmico.

## 2. DA PROFICIÊNCIA

2.1. O exame de proficiência encontra-se amparado no § 2º do Artigo 47 da lei n.º 9394/1996, e tem como objetivo promover o reconhecimento de saberes com a integralização dos respectivos componentes curriculares, os quais poderão abreviar a duração dos cursos.

2.2. O estudante interessado poderá requerer o referido exame em, no máximo, 1/3 (um terço) das disciplinas do curso em que estiver regularmente matriculado, excetuando os

seguintes componentes curriculares: disciplinas de caráter prático, estágios, metodologia científica, trabalho de curso, práticas e metodologias de ensino, conforme o Art. 93 do regulamento dos cursos de graduação.

2.3. A banca examinadora constituída para o exame de proficiência será composta por 03 (três) professores, em atenção ao Artigos 96 e 100 do regulamento dos cursos de graduação, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ser professor responsável pela disciplina e os demais serem de disciplinas de áreas correlatas, designados pela Gerência de Ensino de Graduação após serem indicados pela Coordenação de Curso.

2.4. O processo de verificação do exame de proficiência poderá ser realizado por avaliações orais, escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que observado o conhecimento e as aptidões do estudante para a disciplina em questão.

2.5. O exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e poderá ser constituída de avaliação escrita, prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do estudante para a disciplina em questão, definidos pela banca e de acordo com o caso específico.

2.6. Estarão aprovados no exame de proficiência os estudantes que obtiverem **a nota mínima de 7,0 (sete)**, conforme estabelecido pelo Art. 98 do regulamento dos cursos de graduação.

2.7. Não haverá 2ª chamada para exame de proficiência.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se ao Exame de Proficiência o estudante que:

3.1.1. estiver regularmente matriculado a partir do 2º período de algum curso de graduação desta Instituição;

3.1.2. não ter sido reprovado na disciplina na qual pretende solicitar o exame de proficiência;

3.1.3. possuir coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, **7,0 (sete)**.

3.2. A inscrição será feita, por meio do preenchimento do **Anexo I** e do **Anexo II** deste Edital e entregue via e-mail ([proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br)) à Coordenação de Registros Escolares de Graduação. Só serão aceitos documentos enviado até as **23h59min do dia 11/03/2022, de acordo com o cronograma deste edital**. O IF Goiano - Campus Rio Verde, não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão e/ou acesso por parte do candidato. Será considerado o dia e o horário que o e-mail chegar à caixa de entrada do e-mail [proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br).

3.2.1 No campo assunto do e-mail, informar: INSCRIÇÃO EXAME DE PROFICIÊNCIA 02/2022 - Nome do Candidato - Curso.

3.2.2 E-mails enviados fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital e/ou sem a documentação mencionada no item 3.2 e/ou sem a devida identificação (como mostrado no item 3.2.1) serão automaticamente desclassificados.

3.2.3 A solicitação de exame de proficiência deverá ser analisada pelo Coordenador de Curso, respeitando o prazo mínimo para conclusão do curso, conforme a equação estabelecida no artigo 141 do regulamento dos curso de graduação do IF Goiano: Tempo mínimo para conclusão = (Tempo previsto de curso em anos/2) + 1.

3.3. Após a homologação das inscrições, segundo o item 3.1, a inscrição e respectivos históricos escolares serão analisadas pelo Coordenadores de curso de acordo com as seguintes diretrizes:

3.3.1. Cumprimento dos itens 2.2, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste edital.

### 4. DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso ao local de aplicação do Exame de Proficiência, o discente deverá apresentar documento pessoal de identificação (original), que contenha foto recente e assinatura.

4.2. Conforme Art. 97 do regulamento dos cursos de graduação, o exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e poderá ser constituída de avaliação escrita, prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do estudante para a disciplina em questão, definidos pela Banca e de acordo com o caso específico.

4.3. A prova poderá ter duração de até 3 (três) horas e não permite consultas a quaisquer materiais.

4.4. Os membros da banca avaliadora poderão arguir o candidato abordando tanto conhecimentos teóricos, de acordo com o conteúdo programático, quanto na cognição prática, se necessário.

4.5. Estarão aprovados no Exame de Proficiência os estudantes que obtiverem **a nota mínima de 7,0 (sete)**, conforme estabelecido pelo Art. 97 do regulamento dos cursos de graduação.

4.6. O discente inscrito no Exame de Proficiência que se ausentar no dia e horário marcado para a avaliação da proficiência, estará automaticamente **reprovado**.

## **5. DO RECURSO**

5.1 O recurso (**Anexo III**), quando interposto, deverá ser enviado para o e-mail: [proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:proficiencia.rv@ifgoiano.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma I.

5.2 Não serão aceitos pedidos de recurso enviados fora do prazo.

5.3. Os recursos serão avaliados pelos membros da banca avaliadora que deverá emitir parecer dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da apresentação do recurso.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. Os resultados serão publicados no site [www.ifgoiano.edu.br/rioverde](http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde), conforme cronograma descrito no edital.

**Parágrafo único** - O estudante que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) deverá cursar a disciplina de forma regular e não poderá requerer novo Exame de Proficiência naquela disciplina.

6.2. A nota obtida no Exame de Proficiência, do aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente.

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Rio Verde do IF Goiano.

Rio Verde, 25 de fevereiro de 2022.

**DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_aluno(a)  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicito a inscrição no EXAME DE PROFICIÊNCIA, conforme Edital Nº 02 de 25 de  
fevereiro de 2022, para a(s) disciplina(s) e respectivo(s) código(s):

<b>Código da Disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>

Obs. Estou ciente de que o Exame de Proficiência será realizado conforme descrito na Seção IX, Artigos 92 ao 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação, do IF Goiano.

Rio Verde, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) discente**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EDITAL Nº 02/2022</b>
Nome Aluno: _____
Curso: _____
Rio verde ____/____/____
_____ Coordenação de Registros Escolares de Graduação

**DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ALEGADA PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso de \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, alego ter os conhecimentos teóricos e práticos necessários, compatíveis com as ementas descritas nas unidades curriculares da(s) disciplina(s) que solicito o exame de proficiência. Declaro ainda que não fui reprovado nas disciplinas que solicito o exame de proficiência, bem como afirmo possuir coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0 (sete).

<b>Campo adicional para alegada Proficiência (opcional):</b>

Rio Verde, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) discente**

**DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ inscrito no exame de proficiência, Edital n. 02 de 25 de fevereiro de 2022, apresento o presente RECURSO para análise.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:


Rio Verde, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) discente**

**(Assinado Eletronicamente)  
Lia Raquel de Souza Santos Borges  
Gerente de Ensino de Graduação**

**(Assinado Eletronicamente)  
Fábio Henrique Dyszy  
Diretor de Ensino**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD0003 - DE-RV**, em 25/02/2022 11:02:09.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, GERENTE - CD0004 - GGRAD-RV**, em 25/02/2022 10:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361939

Código de Autenticação: 0d10066cf0



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3620-5600